



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.935/2020.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.193/2020 de 11/08/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.933,32 (setenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 8

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Ações do COVID no SUAS – 58

Atividade – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID 19 – 2.162

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 29.700,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.783,32

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita...R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.180,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.360,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.510,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Recurso Vinculado – 1169 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID 19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Recurso Vinculado Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID 19 – 1165 no valor de R\$ 70.933,32 (setenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de agosto de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

em 11/08/2020

11/08/2020